

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 4/1991 de 15 de Janeiro

Considerando que ao concurso público internacional lançado para o efeito concorreram nove empresas;

Considerando o resultado da análise das propostas, efectuada com base nos critérios previamente definidos no programa daquele concurso.

Assim, ao abrigo do artigo 17.º, n.º 1, alínea g), do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro, o Governo resolve:

1 - Adjudicar a execução da "Empreitada de construção das obras de protecção e valorização da orla marítima adjacente à Avenida Marginal de Ponta Delgada - 2.ª fase" à empresa Somague, SA, pelo montante de 1 358 901 797\$, com inclusão do IVA, no regime de série de preços, sendo de vinte meses o prazo para a sua execução.

2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato, que será celebrado através da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas.

3 - Delegar poderes no director regional de Estradas, Engenheiro Jaime Carvalho de Medeiros, para, em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar e assinar o referido contrato.

Aprovado em Conselho, Ponta Delgada, 9 de Janeiro de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.